

Justiça

Secretário

DIRETORIA GERAL

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 10.7.86

na resolução em nome do Dr. JOAO ANASTACIO DE ARAUJO, RG. 3.449.190, para declarar que, de acordo com o Decreto 23.428/85 e da resolução 164/85, a gratificação "pro-labo re" atribuída ao interessado, pelo exercício da função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, passou, a partir de 12.01.84, a corresponder a 30% sobre o padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, nos termos da L.C. 341/84, alterada pela L.C. 405/85.

DESPACHO DA DIRETORIA DA JUSTIÇA - de 10.7.86

SJ-110.041/72 - JOSÉ DUTRA EGGERT, Assessor Técnico da Junta Comercial do Estado, solicita licença-prêmio:

Autorizo o gozo de 30 dias de licença-prêmio, nos termos do artigo 209, da Lei nº 10.261/68, referentes aos períodos de 30.1.57 a 29.1.62 de 30.1.62 a 29.1.67 e de 30.1.67 a 29.1.72, concedidos conforme publicação no Diário Oficial de 18.7.72.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias do Procurador Geral do Estado de 10/7/86

RETIFICANDO a portaria de 19, publicada no D.O. de 20/7/85, em nome do Bel. GELSON AMARO DE SOUZA, RG. 3.690.172, para consignar que o mesmo foi designado para prestar serviços na Procuradoria Regional de Presidente Prudente e não como constou.

CLASSIFICANDO, a Bela. BETTY LIA TUNCHEL, RG. 4.396.496, - Procurador do Estado Nível I, ref. 4, na Procuradoria - Fiscal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretoria de 10/7/86

DECLARANDO SEM EFEITO, a apostila de 3, publicada no D.O. de 31/8 e retificada no D.O. de 13/9/85, que enquadrou o cargo do Bel. NILSON PASSONI, RG. 737.153, Procurador do Estado Assistente, na ref. 38, T.I. - VE-1, a partir de 1/7/85 nos termos da L.C. 404/85.

DECLARANDO, nos títulos dos Béis, a seguir relacionados que, nos termos do Despacho do Senhor Governador do Estado publicado no D.O. de 31/1/86, os interessados fazem jus a partir dessa data, à incidência dos adicionais quinzenais e da sexta-parte sobre os honorários advocatícios a que se refere o artº 55, da L.C. 93/74, ficando seus cargos enquadrados na seguinte conformidade:-

DANTAS BATISTA JOTA, RG. 3.203.720, Procurador do Estado Nível II:-

T.I.:-
no padrão 66-D, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78); no padrão 67-D, a partir de 11/1/79 (adic.), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas de 16/10 (D.O. de 17/10/79); 6/3 (D.O. de 7/3/80) e retificadas as apostilas de 12/10 (D.O. de 21/10/78) e de 31/10 (D.O. de 1/11/79).

HYDRAULINA MARIA DE REZENDE COSTA MALDONADO, RG. nº 2.487.128, Procurador do Estado Nível III:-

T.I.:-
no padrão 49-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado nível II); fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 31.98;
no padrão 51-C, a partir de 21/4/78 (Instrução SENA nº 2/79);
no padrão 51-D, a partir de 30/6/78 (Artº 36- Lei 9.847/67 - Promoção);
no padrão 52-D, a partir de 31/12/78 (art. 119-LC 180/78 acesso-Procurador do Estado N.III);
no padrão 53-D, a partir de 1/12/80 (ev.func.);

EV-3-T.I.:-
no padrão 14-D, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81), fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 607,80;
no padrão 15-D, a partir de 1/11/82 (ev.func.);
no padrão 16-D, a partir de 8/2/83 (adic.);
no padrão 17-D, a partir de 20/4/83 (adic.);
no padrão 21-D, a partir de 20/4/83 (art. 25-DT-LC 180/78);

no padrão 21-E, a partir de 30/6/84 (art's 49 e 50 - LC 93/74 - Promoção);

T.I.-VE-3:-
na ref. 14, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84);
na ref. 16, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 17, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 28/3/79 (DO 29/3/79); 29/10/82 (DO 30/10/82); 30/5/83 (DO 31/5/83); 31/12/82 (DO 1º/1/83); 21/6/83 (DO 22/6/83); 8/7/83 (DO 9/7) e retificada no DO de 26/7/83); 2/5/85 (DO 3/5/85); 20/6/85 (DO 21/6/85); 3/8/85 (DO 31/8/85).

IRACI SOARES MARTINS, RG 1.694.161, Procurador do Estado Subchefe, nível I:-

T.I.:-
no padrão 69-D a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado, nível I);
no padrão 70-D a partir de 31/12/78 (art. 119-LC 180/78- acesso-Procurador do Estado, nível III);

EV-3-T.I.:-
no padrão 30-D, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81), fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 391,50;
no padrão 30-E, a partir de 30/6/81 (artº 49 e 50-LC 93/74-Promoção);
no padrão 31-E, a partir de 20/10/81 (ev.func.);

EV-4-T.I.:-
no padrão 25-E, a partir de 31/12/81 (art. 119-LC 180/78 acesso-Procurador Subchefe Nível I);

T.I.-VE-3:-
na ref. 29, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84-Procurador do Estado Subchefe nível I);
na ref. 31, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 32, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85), ficando CANCELADA a apostila de 23/10/84 (DO 27/10/84) e retificadas as apostilas de 23/10/84 (DO 27/10/84), 8/1/85 (DO 9/1/85), 8/2/85 (DO 16/2/85) e 3/8/85 (DO 31/8/85).

JOSÉ HERNANDES MORENO, RG 2.521.754, Procurador do Estado Subchefe Nível II:-

T.I.:-
no padrão 53-A, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado, nível I);
no padrão 54-A, a partir de 30/6/78 (artº 119-LC 180/78- acesso-Procurador do Estado nível II);
no padrão 55-A, a partir de 1/12/79 (evol. func.);

no padrão 56-A, a partir de 2/11/80 (adic.);
no padrão 57-A, a partir de 1/12/80 (ev. func.);
no padrão 57-B, a partir de 31/12/80 (art's 49 e 50-LC 93/74-Promoção);

EV-3-T.I.:-
no padrão 18-B, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81);
no padrão 19-B, a partir de 30/6/81 (artº 119-LC 180/78- acesso Procurador do Estado, nível III);
no padrão 20-B, a partir de 1/11/82 (ev. func.);

EV-4-T.I.:-
no padrão 16-E a partir de 1/1/83 (Enqtº LC 318/83-Procurador Subchefe nível I);
no padrão 17-E, a partir de 1/11/84 (ev. func.);

T.I.-VE.1:-
na ref. 21, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84-Procurador do Estado Subchefe nível I);
na ref. 23, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 24, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85);
na ref. 25, a partir de 1/11/85 (ev. func.), ficando em consequência retificadas as apostilas de 3/7 (DO 4/7/84) 11/10 (DO 12/10/85 e de 13/1 (DO 14/1/86)

MARIZIA DE LOURDES TARDELLI, RG 2.101.327, Procurador do Estado Subchefe nível I:-

T.I.:-
no padrão 60-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado, nível III);
no padrão 61-C, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC 180/78 acesso-Procurador do Estado, nível III);
no padrão 62-C, a partir de 1/12/79 (ev.func.);
no padrão 63-C, a partir de 16/1/81 (adic.);

EV-3-T.I.:-
no padrão 23-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81-Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 2.731,20);
no padrão 23-D, a partir de 30/6/81 (art's 49 e 50- LC 93/74-Promoção);
no padrão 24-D, a partir de 1/11/81 (ev.func.);

EV-4-T.I.:-
no padrão 18-E, a partir de 1/1/83 (Enqtº LC 318/83-Procurador Subchefe, nível I);
no padrão 19-E, a partir de 1/11/84 (ev.func.);

T.I.-VE.3:-
na ref. 23, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84-Procurador do Estado, Subchefe nível I);
na ref. 25, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 26, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85);
na ref. 27, a partir de 1/11/85 (ev. func.); ficando em consequência retificadas as apostilas de 23/9 (DO de 24/9/82); 6/4 (7/4/84); 31/1 (DO 1/2/84); 28/8 (DO de 1/9/84); 18/3 (DO 19/3/85); 31/7 (DO 1/8/85); 24/10 (DO 25/10/85) e de 26/2 (DO 27/2/86)

MARÍLIA PEDROSO DE MORAES E SOUZA, RG 2.101.247, Procurador do Estado, nível II:-

T.I.:-
no padrão 53-B, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado, nível I);
no padrão 53-C, a partir de 30/6/78 (artº 36-Lei 9.847/67-Promoção);
no padrão 54-C, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC 180/78- acesso- Procurador do Estado nível II);
no padrão 55-C, a partir de 1/12/80 (ev. func.);

EV-3-T.I.:-
no padrão 16-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81-Fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 83,90);
no padrão 17-C, a partir de 22/12/81 (adic.);
no padrão 21-C, a partir de 22/12/81 (artº 25-DT-LC 180/78);
no padrão 22-C, a partir de 1/11/82 (ev. funcional);
no padrão 22-D, a partir de 30/6/83 (artº 49 e 50- LC 93/74 - Promoção);
no padrão 23-D, a partir de 1/11/84 (ev.func.);

T.I.-VE.3:-
na ref. 16 a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84);
na ref. 18, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 19, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 19/12 (DO 20/12/84); 20/12 (DO de 21/12/84); 2/5 (DO de 3/5/85); 23/7 (DO 24/7/85) e de 3/8 (DO 31/8/85).

MYRIAN FLAVIA CAVALCANTE STEIN, RG 1.362.211, Procurador do Estado, nível III:-

T.I.:-
no padrão 56-C, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado, nível II), fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 320,77);
no padrão 57-C, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC 180/78- acesso Procurador do Estado, nível III);
no padrão 58-C, a partir de 17/1/79 (adicional);
no padrão 59-C, a partir de 1/12/79 (ev. func.);

EV-3-T.I.:-
no padrão 21-C, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81);
no padrão 21-D, a partir de 30/6/82 (artº 49 e 50-LC 93/74-Promoção);
no padrão 22-D, a partir de 11/7/82 (adic.);
no padrão 23-D, a partir de 1/1/84 (evol. func.);

T.I.-VE-3:-
na ref. 16, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84);
na ref. 17, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 18, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 27/12 (DO 28/12/83); 16/8 (DO 23/8/84); 28/2 (DO 1/5/85); 8/2 (DO 16/2/85) e de 3/8 (DO 31/8/85).

PAULO CESAR SILVEIRA DE TOLEDO, RG 2.348.489, Procurador do Estado, nível II:-

T.II:-
no padrão 48-A, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado, nível I);
no padrão 48-B, a partir de 30/6/79 (art's 87,91 e 92 - L.10.261/68-Promoção);
no padrão 49-B, a partir de 1/12/79 (evol.func.);

EV-3-T.II:-
no padrão 11-B, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81);
no padrão 12-B, a partir 30/6/81 (artº 119-LC 180/78- acesso-Procurador do Estado N.II);
no padrão 13-B, a partir de 30/8/81 (adic.);
no padrão 14-B, a partir de 1/11/81 (ev. func.);
no padrão 15-B, a partir de 8/2/83 (adic.);

T.I.-VE-3:-
na ref. 8, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84);
na ref. 10, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 11 a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85);
na ref. 12, a partir de 1/11/85 (ev. func.), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 16/4 (DO 17/4/84) e retificadas as apostilas de 7/11 (DO 11/11/75) 19/2 (DO 20/2/81); 8/3 (DO 9/3/82); 29/5 (DO 30/5/81); 16/4 (DO 17/4/84); 23/2 (DO 1/3/85); 8/2 (DO 16/2/85) e de 3/8 (DO 31/8/85).

SARAH DE CASTRO FONTES BARBOSA, RG 128.413, Procurador do Estado Subchefe Nível I:-

T.I.-
no padrão 50-D, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78-Procurador do Estado, nível II);
no padrão 51-D, a partir de 3/4/78 (adic.);

no padrão 52-D, a partir de 31/12/78 (artº 119-LC 180/78- acesso Procurador do Estado, nível III);
no padrão 53-D, a partir de 1/12/79 (ev.func.);

EV-3-T.I.:-
no padrão 14-D, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81);
no padrão 14-E, a partir de 30/6/82 (art's 49 e 50-LC 93/74-Promoção);
no padrão 15-E, a partir de 1/11/82 (ev. func.);

EV-4-T.I.:-
no padrão 9-E, a partir de 31/12/82 (artº 119-LC 180/78- acesso-Procurador Subchefe, nível I);
no padrão 10-E, a partir de 8/2/83 (adic.);
no padrão 11-E, a partir de 4/4/83 (adic.);
no padrão 15-E, a partir de 4/4/83 (artº 25-DT-LC 180/78)

T.I.-VE-3:-
na ref. 19, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84- Procurador do Estado, Subchefe nível I);
na ref. 21, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 22, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 8/6 (DO 9/6/79); 6/6 (DO 7/6/79); 11/8 (DO 12/8/81); 5/6 (DO de 6/6/81); 16/8 (DO 23/8/84); 18/3 (DO 19/3/85) e de 3/8 (DO 31/8/85).

THEREZA CHRISTINA HERNANDEZ, RG. 1.224.603, Procurador do Estado, Subchefe, nível I:-

T.I.:-
no padrão 58-D, a partir de 1/3/78 (Enqtº LC 180/78- Procurador do Estado, nível II, fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 306,32);
no padrão 59-D, a partir de 6/4/78 (adic.);
no padrão 60-D, a partir de 30/6/79 (artº 119-LC 180/78- acesso-Procurador do Estado nível III);
no padrão 61-D, a partir de 1/12/79 (ev. func.);

EV-3-T.I.:-
no padrão 23-D, a partir de 1/3/81 (Enqtº LC 247/81);
no padrão 24-D, a partir de 8/2/83 (adic.);
no padrão 25-D, a partir de 4/4/83 (adic.);
no padrão 29-D, a partir de 4/4/83 (artº 25-DT-LC 180/78);
no padrão 29-E, a partir de 30/6/83 (art's 49 e 50-LC 93/74-Promoção);

EV-4-T.I.:-
no padrão 23-E, a partir de 31/12/83 (artº 119-LC 180/78 acesso-Procurador Subchefe nível I);
no padrão 24-E, a partir de 1/1/84 (ev. func.);

T.I.-VE-3:-
na ref. 28, a partir de 21/12/84 (Enqtº LC 379/84-Procurador do Estado, Subchefe nível I);
na ref. 30, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 31, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas de 23/3 (DO 24/3/83); 21/11 (DO 22/11/85) e retificadas as apostilas de 23/3 (DO 24/3/83); 11/8 (DO 12/8/83); 21/11 (DO de 22/11/85) e de 3/8 (DO 31/8/85).

DECLARANDO no título do BEL. PAULO OZI, RG 1.411.438 que, nos termos do artº 1º da LC 379/84 e artº 1º de suas DT, observado o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere, Procurador Subchefe, nível I, padrão 10-E, EV. 4-T.I-VE-3, ficou a partir de 31/12/84, com a denominação alterada para Procurador do Estado, Subchefe nível I e enquadrado na ref. 14, T.I-VE-3, ficando em consequência CANCELADA a apostila de 28/2 (DO 1/3/85) e retificadas as apostilas de 8/2 (DO 16/2/85) e de 3/8 (DO 31/8/85) para constar:-

T.I.-VE.3:-
na ref. 16, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 17, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85).

DECLARANDO, no título em nome do bel. JOAO DE MELLO GIUDICE, RG 1.656.828, que nos termos do artº 1º da LC 379/84 e artº 1º de suas DT, observado o anexo da mesma Lei, que o cargo a que o mesmo se refere de Procurador do Estado, Nível II, padrão 14-D, EV.3-T.I-VE.3, ficou a partir de 21/12/84 enquadrado na ref. 7, T.I-VE-3, ficando em consequência retificada a apostila de 8/2/85 (DO 16/2/85), para constar:-

T.I-VE-3:-
na ref. 9 a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);

DECLARANDO, no título em nome do BEL. NELSON DE OLIVEIRA PINTO, RG. 1.184.631, que nos termos do artº 1º da LC nº 379/84 e artº 1º de suas DT, observado o anexo da mesma Lei, o cargo a que o mesmo se refere de Procurador Subchefe, nível I, padrão 21-E, EV-4, T.I-VE-3, ficou a partir de 21/12/84, com a denominação alterada para Procurador do Estado Subchefe, Nível I, e enquadrado na ref. 25, ficando em consequência retificadas as apostilas de 8/2/85 (DO 16/2/85) e 31/8/85 (DO 31/8/85), para constar:-

T.I.-VE.3:-
na ref. 27, a partir de 1/1/85 (Enqtº LC 365/84);
na ref. 28, a partir de 1/7/85 (Enqtº LC 404/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos art's 91,94 e 95 da LC 180/78, o cargo do bel. CARLOS AFFONSO VIEIRA, RG. 720.724, Procurador do Estado, Nível II, na ref. 20, T.I-VE.3, a partir de 5/10/85.

RETIFICAÇÃO

Na apostila da Diretoria de 28, publicada no DO de 29/5/86 em nome do BEL. ANGELO CANDUCCI PASSARELLI, RG 6.661.371, Procurador do Estado-Assistente, onde se lê:
".... na ref. 18."
leia-se:-
".... na ref. 17"

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria de Diretoria do Serviço de Administração, de 8-7-86

DESIGNANDO:
TANIA MARIA PEREIRA, RG. 16.506.616, Escrivãria, Padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, C.T. Lei nº 500/74, para substituir a ara. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FREIRE, RG. 11.955.241, Almoxeira, no período de 06.06.86 a 19.06.86, em virtude de mesma encontrar-se em férias.

GENI DA SILVA, RG. 13.073.763, Escrivãria, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, C.T. Lei 500/74, para substituir a ara. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FREIRE, RG. nº 11.955.241, Almoxeira, no período de 20.06.86 a 03.07.86 em virtude de mesma encontrar-se em férias.

GENI DA SILVA, RG. 13.073.763, Escrivãria, padrão 12-A, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, C.T. Lei 500/74, para substituir a ara. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA FREIRE, RG. nº 11.955.241, Almoxeira, no período de 07.07.86 a 21.07.86 em virtude de mesma encontrar-se em férias.

De 10-7-86

APOSENTANDO:
nos termos do artigo 27, inciso I, e artigo 28 de Lei 500/74, (redução alterada pelo artigo 203 da Lei Complementar 160/78), a partir de 07.05.86 o Sr. SEBASTIÃO MARCELINO DE MELLO, RG. 6.747.801, Guarda de Presídio, do SUP-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.